

JUSTIÇA ARBITRAL
2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO
Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO
CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801

Notificação Arbitral

RECLAMAÇÃO Nº:	004396/21		
1º RECLAMANTE:	Alessandro Gomes da Silva	CPF/CNPJ:	941.375.871-91
ESTADO CIVIL:		PROFISSÃO:	Comerciante
ENDEREÇO:	Rua João de Abreu nº 116 16º andar Ed. Euro Workin - Setor Oeste - Goiânia-GO - CEP:74.120-110		
REPRESENTANTE:	Dra. Anna Araguaia Tosta Leite OAB-GO 50816		
	Dra. Jessica Rossi Silva Rodrigues OAB-GO 47233		
	Dra. Débora Moderozo Santos OAB-GO 33430		
1º RECLAMADO:	Silvania de Castro Alves	CPF/CNPJ:	718.211.041-53
ESTADO CIVIL:	Divorciado(a)	PROFISSÃO:	Comerciante
ENDEREÇO:	Rua 2 1 - Setor Sol Nascente - Goiânia-GO - CEP:75.405-303		
NATUREZA:	Cobrança de aluguéis e acessórios		
VALOR DA CAUSA:	R\$ 30.178,34(Trinta Mil e Cento e Setenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)		

O Dr. Conciliador-Árbitro da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia determina que seja efetuada a NOTIFICAÇÃO da(s) parte(s) reclamada(s) por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, peça integrante deste mandado, cuja(s) cópia(s) segue(m) em anexo, para comparecer à audiência de Conciliação na data abaixo designada.

DESPACHO: NOTIFIQUE-SE a(s) parte(s) RECLAMADA(S)(ARTIGO 212, parágrafo 2º novo CPC) para comparecer(em) à 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, situada na Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100 - Fone/Fax (62) 3239-0800, no(s) dia(s)

24 de janeiro de 2022 às 11:00 horas para a realização de Audiência de Conciliação.

Comparecer(em) por si ou por seu representante regularmente habilitado, para firmar(em) o compromisso arbitral e designar árbitro(s), conforme cláusula compromissória anteriormente firmada.

DO PRAZO: A parte Reclamada, querendo, tem até a audiência de Instrução Arbitral para apresentar sua defesa.

ADVERTÊNCIA: Em caso de não apresentação de defesa até a audiência de Instrução Arbitral, presumir-se-ão aceitos pela parte reclamada como verdadeiros os fatos articulados pela parte reclamante (Art. 22, § 3º da Lei N. 9.307/96). Fica(m) os reclamado(s) notificado(s) de que a data da audiência de instrução arbitral e a designação do(s) árbitro(s) ocorrerão na audiência de conciliação, ficando dispensada nova intimação pessoal das partes.

OBSERVAÇÃO: O inteiro teor dos procedimentos arbitrais protocolados a partir de 01/01/2021 estão a disposição das partes através do site 2ccago.com.br, para acessá-lo basta fazer seu cadastro pelo fone (62)3239-0801.

Goiânia, 01 de dezembro de 2021



JUSTIÇA ARBITRAL
2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO
Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO
CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801

Mensageiro Arbitral 2a CCA-GO

Giovana Ferro Moraes
Gerente 2CCA - GO